Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 09
Visto

LEI Nº 5.905, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, que "Autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, que "Autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros a atletas itaunenses para participação em eventos esportivos em nível regional, estadual, nacional e internacional por meio do "Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense".*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.894, de 19 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 8 de março de 2023

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Nelson Eustáquio Dias Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município